



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-Brasília.

Fundado em 27/07/58 e reconhecido pelo M.T.I.C. em 27/08/59

STICOMBE – 61 ANOS – 1959 a 2020

PISOS CONSTRUÇÃO CIVIL GO – 2020/2021

COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS

CONFIRA SEU SALÁRIO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2020 E OUTROS AVANÇOS DO SEU SINDICATO:

PISOS MÍNIMOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2020:

CATEGORIA	SALÁRIO HORA	MENSAL (220 HORAS)	EXTRA 50%	EXTRA 100%
SERVENTE/AJUDANTE	5,15	1.133,00	7,73	10,30
GUARDIÃO DE OBRA	5,15	1.133,00	7,73	10,30
MEIO-OFICIAL	5,66	1.245,20	8,49	11,32
OFICIAL	7,90	1.738,00	11,85	15,80

DEMAIS SALÁRIOS:

- OS SALÁRIOS FORA DOS PISOS TERÃO REAJUSTE DE 2,46% (DOIS VÍRGULA QUARENTA E SEIS POR CENTO), A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2020, APLICADOS SOBRE O SALÁRIO DE ABRIL/2020.
- AS DIFERENÇAS DO REAJUSTE SERÃO PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2020 OU ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO SUBSEQUENTE AO REGISTRO DA CCT NO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

OUTROS AVANÇOS DA CONVENÇÃO:

- 1) **CAFÉ DA MANHÃ** GRATUITO COM 2 PÃES, MANTEIGA E CAFÉ/LEITE PELA MANHÃ OU PAGAR AO EMPREGADO NO MÍNIMO R\$ 3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) POR DIA.
- 2) **ALIMENTAÇÃO** FORNECIDA A TODOS OS EMPREGADOS, COM DESCONTO MÁXIMO DO TRABALHADOR DE 9% (NOVE POR CENTO) DO VALOR FORNECIDO, DA SEGUINTE FORMA:
 - A) TÍQUETE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 16,95 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) POR DIA, OU;
 - B) CANTINA DA OBRA, COM SUÇO DE FRUTAS; OU
 - C) CESTA BÁSICA COM PRODUTOS NO VALOR MÍNIMO CORRESPONDENTE AOS TIQUETES DEVIDO NO MÊS.
- 3) **SEGURO DE VIDA EM GRUPO**, SEM CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHADOR, DA SEGUINTE MANEIRA:
 - MORTE DO EMPREGADO POR QUALQUER CAUSA R\$ 17.898,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);
 - INVALIDEZ PERMANENTE R\$ 17.898,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);
 - MORTE DO CÔNJUGE R\$ 8.949,00 (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS);
 - MORTE DO FILHO ATÉ 21 ANOS OU NASCIDO COM INVALIDEZ CONGÊNITA R\$ 4.475,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
 - AUXÍLIO FUNERAL R\$ 4.973,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**Obs:** AS EMPRESAS QUE NÃO FIZEREM O SEGURO DE VIDA ARCARÃO COM OS VALORES CORRESPONDENTES.
- 4) **TRIÊNIO** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA O TRABALHADOR A CADA 3 (TRÊS) ANOS COMPLETADOS NA MESMA EMPRESA, A RAZÃO DE 5% NO PRIMEIRO; A RAZÃO DE 10% NO SEGUNDO E A RAZÃO DE 14% NO TERCEIRO, PAGOS MENSALMENTE, MANTIDO O DIREITO ADQUIRIDO ANTERIORMENTE.
- 5) **HORA EXTRA:** PAGAS COM ADICIONAL DE 50% DA HORA NORMAL DE SEGUNDA A SÁBADO E NO DOMINGO E FERIADO A 100%;
- 6) **FERIADO DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF** (DIA DE SÃO JOSÉ) A SER COMEMORADO NA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL, SENDO QUE A TERÇA DE CARNAVAL DEVERÁ SER COMPENSADA.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-Brasília.

Fundado em 27/07/58 e reconhecido pelo M.T.I.C. em 27/08/59

STICOMBE – 61 ANOS – 1959 a 2020

- 7) **ESTABILIDADE DA MULHER TRABALHADORA GESTANTE DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS AUXÍLIO DO INSS.**
- 8) **RESCISÃO CONTRATUAL:** AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A COMUNICAR O EMPREGADO POR ESCRITO O DIA, HORA E LOCAL PARA ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO DA DEMISSÃO, BAIXAR A CTPS E PAGAR AS VERBAS RESCISÓRIAS DO CONTRATO DE TRABALHO, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO DO EMPREGADO. CASO O EMPREGADO QUEIRA A ASSISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO DEVE REQUERER A EMPRESA.
- 9) **VALE TRANSPORTE GRATUITO - SEM DESCONTO DE 6% (SEIS POR CENTO).**
- 10) **JORNADA 12x36:** OS FERIADOS TRABALHADOS NA JORNADA 12x36 DEVEM SER PAGOS DOBRADOS.
- 11) 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O **TRABALHADOR QUE APOSENTAR**, DESDE QUE TENHA NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANO NA EMPRESA.
- 12) AS **FÉRIAS** DEVERÃO SER PAGAS ATÉ 2 (DOIS) DIAS ANTES DO INÍCIO DO GOZO, EM CASO DE ATRASO DEVERÁ SER PAGO EM DOBRO.
- 13) O **ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO** GERA MULTA EQUIVALENTE A 1 (UM) DIA DE TRABALHO DO EMPREGADO, JÁ NO 1º DIA DE ATRASO, E NOS DIAS POSTERIORES, A CADA 2 (DOIS) DIAS, MULTA DE MAIS 1 (UM) DIA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL DO EMPREGADO.
- 14) NA **JORNADA EXTRA** A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O **LANCHE** NAS 2 (DUAS) PRIMEIRAS HORAS, E A PARTIR DA SEGUNDA HORA FORNECER A **JANTA**, GRATUITAMENTE.
- 15) O **TRABALHO POR TAREFA** DEVERÁ SER AJUSTADO POR ESCRITO ENTRE AS PARTES, E PAGO JUNTO DO CONTRACHEQUE. NÃO ACEITE PAGAMENTO DE TAREFA “POR FORA”, POIS O MAIOR PREJUDICADO SERÁ VOCÊ, TRABALHADOR.
- 16) **BANCO DE HORAS:** A UTILIZAÇÃO DO BANCO DE HORAS DEVE SERGUIR AS REGRAS DA CLÁUSULA 35ª DA CCT-2019/2021, SOB PENA DE NULIDADE.
- 17) **PEDIDO DE DEMISSÃO NO PAPEL “ROSA”.** SE ASSINAR ALGUM PAPEL NESTA COR ESTARÁ PEDINDO DEMISSÃO. FIQUE ATENTO!
- 18) O **SALÁRIO, AS HORAS EXTRAS E AS TAREFAS DEVEM CONSTAR NO CONTRACHEQUE.** CASO ISSO NÃO ESTEJA OCORRENDO NA EMPRESA EM QUE TRABALHA, DENUNCIE AO SINDICATO.
- 19) **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/TAXA DE CONVENÇÃO:** O SINDICATO É MANTIDO 100% PELA CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHADOR. DESTA FORMA PARA MANTER O CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SINDICATO NAS NEGOCIAÇÕES SERÁ DESCONTADO 6% (SEIS POR CENTO) DO SALÁRIO BASE DO EMPREGADO, NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2020. POR ISSO É MUITO IMPORTANTE QUE VOCÊ TRABALHADOR AUTORIZE O DESCONTO NO “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO) JUNTO A EMPRESA. CASO A EMPRESA NÃO FORNEÇA O TERMO FAÇA CONTATO CONOSCO NOS TELEFONES 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656 OU RETIRE EM NOSSO SITE: WWW.STICOMBE.ORG.BR.

#VCMASVALORIZADO

QUANTAS CONQUISTAS PARA MELHORAR SUA VIDA E DE SUA FAMÍLIA.

- ✓ **SINDICALIZE-SE E FAÇA PARTE DOS BENEFÍCIOS DO ASSOCIADO!**
- ✓ **JUNTOS, SEREMOS MAIS FORTES!**

“TOME CUIDADO: A VIDA É UMA SÓ. EXIJA E USE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.”

RAIMUNDO SALVADOR DA COSTA BRAZ
PRESIDENTE

SCRN QD 706/707, BLOCO B, NÚMERO 12, CEP: 70740-620, BRASÍLIA, DF

Fones: 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656

O STICOMBE está na Internet, visite-nos: www.sticombe.org.br - E-mail: sticombe@sticombe.org.br